



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 311/2009

Doutor Severiano, 11 de maio de 2009.

Abre Crédito Especial para fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos sessenta dois mil reais) para fazer face às despesas com a construção de duas quadras poliesportiva coberta, uma localizada no sítio Merejo e a outra no sítio Lagoa de Dentro, através de recursos de convênio com o GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Projeto de Atividade 1055 – Convenio Construção de Quadras Poliesportiva Coberta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 11 de maio de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 11/05/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito